



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.180, DE 24 DE JANEIRO DE 1.986.-

Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de janeiro de 1.986, conforme autógrafo nº 004/86:

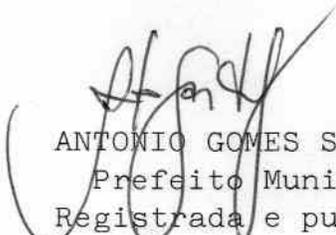
ARTIGO 1º - Ficam criados no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, que passarão a fazerem parte do ANEXO III, da LEI Nº 1.145/85, os seguintes EMPREGOS PÚBLICOS:

EMPREGOS PERMANENTES

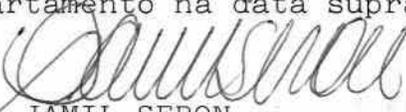
<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	CARPINTEIRO	03
01	ELETRECISTA	03

ARTIGO 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de janeiro de 1.986.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II